



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 02/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalicio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a criação de novos projetos e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

“Dispõe sobre a criação de novos projetos e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criados os projetos abaixo e abre credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 1.239.804,62 (Um milho duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender as Secretarias Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 15- Urbanismo

Sub-Função 451 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.039 Convenio Regularização Fundiária

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Ter. Pes. juridica R\$. 368.421,05

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1.620 Convenio Reforma Escola Marechal Hermes

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Ter. Pes. juridica R\$. 781.383,57

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade 1.043 Convenio Aquisição Tubos Concreto

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 65.000,00

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.011 Convenio FHITA 2021

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 25.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$.1.239.804,62, (Um milho duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender as Secretarias Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo a convocação de Sessão Extraordinária, para tratar de matérias de interesse público relevante e urgente a deliberar, nos moldes do art. 78, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO- Resolução n. 016/1990.

Nesta cognição, encaminhamos o projeto de lei com mensagem n. 01/2022, para apreciação a abertura de crédito adicional especial, nos valores de R\$ 1.239.804,62 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atendimento das atividades de infraestrutura, educação, saúde, agricultura, esporte e dentre outras atividades pactuadas pelo município.

Explico o interesse público e a urgência em deliberar quanto a abertura dos sobreditos créditos, para que sejam executadas as atividades e conseqüentemente atenda os interesses metaindividuais do nosso município.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SR°
MARCELINO NATALICIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES